

Este registo foi convertido em definitivo em 15 de Janeiro de 2008, pelo averbamento n.º 1 à referida inscrição.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Comissão de Melhoramentos, Desenvolvimento da Cultura e Solidariedade Social de Campo;

Sede — lugar de Estrada, Campo, Póvoa de Lanhoso;

Fins — promover obras de melhoramentos da mais diversa índole na freguesia de Campo e, em cooperação com organismos oficiais ou particulares, fomentar o progresso da freguesia, nomeadamente desenvolvendo ou apoiando actividades recreativas, culturais e de acção social, em especial e principalmente actividades de acção social junto da primeira, da segunda e da terceira infâncias e dos idosos. Progresso da freguesia e a valorização e prestígio dos seus associados, desenvolvendo ou apoiando actividades recreativas, culturais e de acção social;

Admissão de sócios — podem ser associados pessoas singulares maiores de 18 anos e as pessoas colectivas;

Exclusão de sócios — perdem qualidade de associado: os que pedirem a sua exoneração; os que deixarem de pagar as suas quotas durante doze meses; os que forem demitidos nos termos do n.º 2 do artigo 11.º

28 de Novembro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Secção, *Palmira Marques*.

301040293

## Instituto da Segurança Social, I. P.

### Departamento de Recursos Humanos

#### Despacho (extracto) n.º 31394/2008

Por despacho de 24 de Novembro de 2008, da Directora da Unidade de Desenvolvimento Organizacional e de Competências, proferido no uso de competências subdelegadas através do despacho n.º 20065/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série n.º 145 de 29 de Julho de 2008, Conceição Neto Gaspar dos Santos Coelho, Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo, nomeada definitivamente na categoria de Auxiliar Administrativa, nos termos do Decreto-Lei n.º 497/99 de 19 de Novembro. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

25 de Novembro de 2008. — A Directora da Unidade de Gestão Administrativa de Recursos Humanos, *Lurdes Lourenço*.

#### Despacho (extracto) n.º 31395/2008

Por despacho de 24 de Novembro de 2008 da directora da Unidade de Desenvolvimento Organizacional e de Competências, proferido no uso de competências subdelegadas através do despacho n.º 20 065/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 145, de 29 de Julho de 2008, Pedro Miguel Pinto Monteiro, técnico de 2.ª classe, do quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo, nomeado definitivamente na categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior, nos termos do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Novembro de 2008. — A Directora da Unidade de Gestão Administrativa de Recursos Humanos, *Lurdes Lourenço*.

#### Despacho (extracto) n.º 31396/2008

Por despacho de 6 de Junho de 2008 do Secretário de Estado da Segurança Social, foi aplicada à ajudante de acção directa principal — Isabel Maria Oliveira Nunes do quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo, a pena de demissão, com efeitos a 12 de Julho de 2008, nos termos do disposto nos artigos 11.º, 12.º, n.ºs 7, 8 e 26.º, n.ºs 1 e 2, alínea h), todos do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local.

25 de Novembro de 2008. — A Directora da Unidade de Gestão Administrativa de Recursos Humanos, *Lurdes Lourenço*.

## Santa Casa da Misericórdia de Lisboa

### Aviso n.º 29057/2008

#### Lotaria Clássica — Extracções Ordinárias

Plano para as 5.ª, 7.ª e 13.ª extracções de 2009, designadas de "Lotaria do Inverno", "Dia dos Namorados" e "Lotaria da Primavera", respectivamente, a realizar nos dias 2 e 16 de Fevereiro e 30 de Março, pelas 20:00 horas.

Capital de € 3 000 000, a emitir em duas séries de 60 000 bilhetes ao preço de € 25, divididos em "quintos" a € 5, cada. Do Capital emitido, € 1 950 000 (65 %) serão distribuídos em prémios, aos quais será deduzido € 487 500 (25 %) correspondente à taxa liberatória, resultando num valor líquido de € 1 462 500 a distribuir pelos prémios abaixo indicados:

Prémios nas duas séries emitidas				Designação dos prémios	Prémios por série		Valor total (euros)
Número de prémios	Valor do prémio (euros)	Número de fracções premiadas	Valor na fracção (euros)		Número de fracções premiadas	Valor na fracção (euros)	
1	500 000,00	10	50 000,00	1.º Prémio . . . . .	5	50 000,00	500 000,00
1	50 000,00	10	5 000,00	2.º Prémio . . . . .	5	5 000,00	50 000,00
1	25 000,00	10	2 500,00	3.º Prémio . . . . .	5	2 500,00	25 000,00
2	3 000,00	20	300,00	Prémios aos números das aproximações do 1.º prémio . . .	10	300,00	6 000,00
2	500,00	20	50,00	Prémios aos números das aproximações do 2.º prémio . . .	10	50,00	1 000,00
2	250,00	20	25,00	Prémios aos números das aproximações do 3.º prémio . . .	10	25,00	500,00
5	1 750,00	50	175,00	Prémios aos números cujos quatro algarismos finais sejam iguais aos do 1.º prémio . . . . .	25	175,00	8 750,00
5	300,00	50	30,00	Prémios aos números cujos quatro algarismos finais sejam iguais aos do 2.º prémio . . . . .	25	30,00	1 500,00
5	190,00	50	19,00	Prémios aos números cujos quatro algarismos finais sejam iguais aos do 3.º prémio . . . . .	25	19,00	950,00
54	1 500,00	540	150,00	Prémios aos números cujos três algarismos finais sejam iguais aos do 1.º prémio . . . . .	270	150,00	81 000,00
54	250,00	540	25,00	Prémios aos números cujos três algarismos finais sejam iguais aos do 2.º prémio . . . . .	270	25,00	13 500,00
54	150,00	540	15,00	Prémios aos números cujos três algarismos finais sejam iguais aos do 3.º prémio . . . . .	270	15,00	8 100,00
120	150,00	1 200	15,00	Prémios aos números cujos quatro algarismos finais sejam iguais a qualquer das vinte sequências que, para o efeito, se não-de formar . . . . .	600	15,00	18 000,00
540	125,00	5 400	12,50	Prémios aos números cujos dois algarismos finais sejam iguais aos dos números do 1.º prémio . . . . .	2 700	12,50	67 500,00
1 080	75,00	10 800	7,50	Prémios aos números cujos dois algarismos finais sejam iguais aos dos números do 2.º e 3.º prémios . . . . .	5 400	7,50	81 000,00
297	100,00	2 970	10,00	Prémios aos números compreendidos nas centenas dos 1.º, 2.º e 3.º prémios . . . . .	1 485	10,00	29 700,00

Prémios nas duas séries emitidas				Designação dos prémios	Prémios por série		Valor total (euros)
Número de prémios	Valor do prémio (euros)	Número de fracções premiadas	Valor na fracção (euros)		Número de fracções premiadas	Valor na fracção (euros)	
5 400	50,00	54 000	5,00	Prémios aos números cujo algarismo final (terminação) seja igual ao do número do 1.º prémio .....	27 000	5,00	270 000,00
6 000	50,00	60 000	5,00	Prémios aos números cujo algarismo final (terminação) seja igual ao algarismo a sortear .....	30 000	5,00	300 000,00
<i>Valor total dos prémios . . . .</i>							1 462 500,00

Plano para as 2.ª, 3.ª, 4.ª, 6.ª, 9.ª, 10.ª e 11.ª extracções de 2009, respectivamente, a realizar nos dias 12, 19 e 26 de Janeiro, 9 de Fevereiro e, 2, 9 e 16 de Março, pelas 20:00 horas

Capital de € 3 000 000, a emitir em duas séries de 60 000 bilhetes ao preço de € 25, divididos em “quintos” a € 5, cada. Do capital emitido, € 1 950 000 (65 %) serão distribuídos em prémios, aos quais será deduzido € 487 500 (25 %) correspondente à taxa liberatória, resultando num valor líquido de € 1 462 500 a distribuir pelos prémios abaixo indicados.

Prémios nas duas séries emitidas				Designação dos prémios	Prémios por série		Valor total (euros)
Número de prémios	Valor do prémio (euros)	Número de fracções premiadas	Valor na fracção (euros)		Número de fracções premiadas	Valor na fracção (euros)	
1	500 000,00	10	50 000,00	1.º Prémio .....	5	50 000,00	500 000,00
1	50 000,00	10	5 000,00	2.º Prémio .....	5	5 000,00	50 000,00
1	25 000,00	10	2 500,00	3.º Prémio .....	5	2 500,00	25 000,00
2	3 000,00	20	300,00	Prémios aos números das aproximações do 1.º prémio . . .	10	300,00	6 000,00
2	500,00	20	50,00	Prémios aos números das aproximações do 2.º prémio . . .	10	50,00	1 000,00
2	250,00	20	25,00	Prémios aos números das aproximações do 3.º prémio . . .	10	25,00	500,00
5	1 750,00	50	175,00	Prémios aos números cujos quatro algarismos finais sejam iguais aos do 1.º prémio .....	25	175,00	8 750,00
5	300,00	50	30,00	Prémios aos números cujos quatro algarismos finais sejam iguais aos do 2.º prémio .....	25	30,00	1 500,00
5	190,00	50	19,00	Prémios aos números cujos quatro algarismos finais sejam iguais aos do 3.º prémio .....	25	19,00	950,00
54	1 500,00	540	150,00	Prémios aos números cujos três algarismos finais sejam iguais aos do 1.º prémio .....	270	150,00	81 000,00
54	250,00	540	25,00	Prémios aos números cujos três algarismos finais sejam iguais aos do 2.º prémio .....	270	25,00	13 500,00
54	150,00	540	15,00	Prémios aos números cujos três algarismos finais sejam iguais aos do 3.º prémio .....	270	15,00	8 100,00
120	150,00	1 200	15,00	Prémios aos números cujos quatro algarismos finais sejam iguais a qualquer das vinte sequências que, para o efeito, se hão-de formar .....	600	15,00	18 000,00
540	125,00	5 400	12,50	Prémios aos números cujos dois algarismos finais sejam iguais aos dos números do 1.º prémio .....	2 700	12,50	67 500,00
1 080	75,00	10 800	7,50	Prémios aos números cujos dois algarismos finais sejam iguais aos dos números do 2.º e 3.º prémios .....	5 400	7,50	81 000,00
297	100,00	2 970	10,00	Prémios aos números compreendidos nas centenas dos 1.º, 2.º e 3.º prémios .....	1 485	10,00	29 700,00
5 400	50,00	54 000	5,00	Prémios aos números cujo algarismo final (terminação) seja igual ao do número do 1.º prémio .....	27 000	5,00	270 000,00
6 000	50,00	60 000	5,00	Prémios aos números cujo algarismo final (terminação) seja igual ao algarismo a sortear .....	30 000	5,00	300 000,00
<i>Valor total dos prémios . . . .</i>							1 462 500,00

#### Lotaria Clássica — Extracções Especiais

Plano para as 8.ª e 12.ª extracções de 2009, designadas de “Lotaria do Carnaval” e “Dia do Pai”, respectivamente, a realizar nos dias 23 de Fevereiro e, 23 de Março, pelas 20:00 horas

Capital de € 6 000 000, a emitir em duas séries de 60 000 bilhetes ao preço de € 50, divididos em “quintos” a € 10, cada. Do Capital emitido, € 3 900 000 (65 %) serão distribuídos em prémios, aos quais será deduzido € 975 000 (25 %) correspondente à taxa liberatória, resultando num valor líquido de € 2 925 000 a distribuir pelos prémios abaixo indicados.

Prémios nas duas séries emitidas				Designação dos prémios	Prémios por série		Valor total (euros)
Número de prémios	Valor do prémio (euros)	Número de fracções premiadas	Valor na fracção (euros)		Número de fracções premiadas	Valor na fracção (euros)	
1	1 000 000,00	10	100 000,00	1.º Prémio .....	5	100 000,00	1 000 000,00
1	100 000,00	10	10 000,00	2.º Prémio .....	5	10 000,00	100 000,00

Prémios nas duas séries emitidas				Designação dos prémios	Prémios por série		Valor total (euros)
Número de prémios	Valor do prémio (euros)	Número de fracções premiadas	Valor na fracção (euros)		Número de fracções premiadas	Valor na fracção (euros)	
1	50 000,00	10	5 000,00	3.º Prémio . . . . .	5	5 000,00	50 000,00
2	4 000,00	20	400,00	Prémios aos números das aproximações do 1.º prémio . . .	10	400,00	8 000,00
2	800,00	20	80,00	Prémios aos números das aproximações do 2.º prémio . . .	10	80,00	1 600,00
2	500,00	20	50,00	Prémios aos números das aproximações do 3.º prémio . . .	10	50,00	1 000,00
5	2 500,00	50	250,00	Prémios aos números cujos quatro algarismos finais sejam iguais aos do 1.º prémio . . . . .	25	250,00	12 500,00
5	300,00	50	30,00	Prémios aos números cujos quatro algarismos finais sejam iguais aos do 2.º prémio . . . . .	25	30,00	1 500,00
5	250,00	50	25,00	Prémios aos números cujos quatro algarismos finais sejam iguais aos do 3.º prémio . . . . .	25	25,00	1 250,00
54	2 000,00	540	200,00	Prémios aos números cujos três algarismos finais sejam iguais aos do 1.º prémio . . . . .	270	200,00	108 000,00
54	250,00	540	25,00	Prémios aos números cujos três algarismos finais sejam iguais aos do 2.º prémio . . . . .	270	25,00	13 500,00
54	200,00	540	20,00	Prémios aos números cujos três algarismos finais sejam iguais aos do 3.º prémio . . . . .	270	20,00	10 800,00
78	200,00	780	20,00	Prémios aos números cujos quatro algarismos finais sejam iguais a qualquer das treze sequências que, para o efeito, se hão-de formar . . . . .	390	20,00	15 600,00
600	150,00	6 000	15,00	Prémios aos números cujos três algarismos finais sejam iguais a qualquer das dez sequências que, para o efeito, se hão-de formar . . . . .	3 000	15,00	90 000,00
540	250,00	5 400	25,00	Prémios aos números cujos dois algarismos finais sejam iguais aos dos números do 1.º prémio . . . . .	2 700	25,00	135 000,00
1 080	150,00	10 800	15,00	Prémios aos números cujos dois algarismos finais sejam iguais aos dos números do 2.º e 3.º prémios . . . . .	5 400	15,00	162 000,00
297	250,00	2 970	25,00	Prémios aos números compreendidos nas centenas dos 1.º, 2.º e 3.º prémios . . . . .	1 485	25,00	74 250,00
5 400	100,00	54 000	10,00	Prémios aos números cujo algarismo final (terminação) seja igual ao do número do 1.º prémio . . . . .	27 000	10,00	540 000,00
6 000	100,00	60 000	10,00	Prémios aos números cujo algarismo final (terminação) seja igual ao algarismo a sortear . . . . .	30 000	10,00	600 000,00
<i>Valor total dos prémios . . . . .</i>							2 925 000,00

### Lotaria Clássica — Extração Extraordinária

Plano para a 1.ª extração de 2009, designada de “Lotaria dos Reis”, a realizar no dia 5 de Janeiro, pelas 20:00 horas

Capital de € 13 500 000, a emitir em três séries de 60 000 bilhetes ao preço de € 75, divididos em “quintos” a € 15,00, cada. Do capital emitido, € 8 775 000 (65 %) serão distribuídos em prémios, aos quais será deduzido € 2 193 750 (25 %) correspondente à taxa liberatória, resultando num valor líquido de € 6 581 250 a distribuir pelos prémios abaixo indicados.

Prémios nas três séries emitidas				Designação dos prémios	Prémios por série		Valor total (euros)
Número de prémios	Valor do prémio (euros)	Número de fracções premiadas	Valor na fracção (euros)		Número de fracções premiadas	Valor na fracção (euros)	
1	2 250 000,00	15	150 000,00	1.º Prémio . . . . .	5	150 000,00	2 250 000,00
1	150 000,00	15	10 000,00	2.º Prémio . . . . .	5	10 000,00	150 000,00
1	75 000,00	15	5 000,00	3.º Prémio . . . . .	5	5 000,00	75 000,00
2	6 000,00	30	400,00	Prémios aos números das aproximações do 1.º prémio . . .	10	400,00	12 000,00
2	1 312,50	30	87,50	Prémios aos números das aproximações do 2.º prémio . . .	10	87,50	2 625,00
2	750,00	30	50,00	Prémios aos números das aproximações do 3.º prémio . . .	10	50,00	1 500,00
5	3 750,00	75	250,00	Prémios aos números cujos quatro algarismos finais sejam iguais aos do 1.º prémio . . . . .	25	250,00	18 750,00
5	600,00	75	40,00	Prémios aos números cujos quatro algarismos finais sejam iguais aos do 2.º prémio . . . . .	25	40,00	3 000,00
5	525,00	75	35,00	Prémios aos números cujos quatro algarismos finais sejam iguais aos do 3.º prémio . . . . .	25	35,00	2 625,00
54	3 000,00	810	200,00	Prémios aos números cujos três algarismos finais sejam iguais aos do 1.º prémio . . . . .	270	200,00	162 000,00
54	525,00	810	35,00	Prémios aos números cujos três algarismos finais sejam iguais aos do 2.º prémio . . . . .	270	35,00	28 350,00
54	450,00	810	30,00	Prémios aos números cujos três algarismos finais sejam iguais aos do 3.º prémio . . . . .	270	30,00	24 300,00

Prémios nas três séries emitidas				Designação dos prémios	Prémios por série		Valor total (euros)
Número de prémios	Valor do prémio (euros)	Número de fracções premiadas	Valor na fracção (euros)		Número de fracções premiadas	Valor na fracção (euros)	
60	450,00	900	30,00	Prémios aos números cujos quatro algarismos finais sejam iguais a qualquer das dez sequências que, para o efeito, se hão-de formar . . . . .	300	30,00	27 000,00
540	375,00	8 100	25,00	Prémios aos números cujos três algarismos finais sejam iguais a qualquer das nove sequências que, para o efeito, se hão-de formar . . . . .	2 700	25,00	202 500,00
540	525,00	8 100	35,00	Prémios aos números cujos dois algarismos finais sejam iguais aos dos números do 1.º prémio . . . . .	2 700	35,00	283 500,00
1 080	300,00	16 200	20,00	Prémios aos números cujos dois algarismos finais sejam iguais aos dos números do 2.º e 3.º prémios . . . . .	5 400	20,00	324 000,00
1 200	300,00	18 000	20,00	Prémios aos números cujos dois algarismos finais sejam iguais a qualquer das duas sequências que, para o efeito, se hão-de formar . . . . .	6 000	20,00	360 000,00
297	300,00	4 455	20,00	Prémios aos números compreendidos nas centenas dos 1.º, 2.º e 3.º prémios . . . . .	1 485	20,00	89 100,00
5 400	225,00	81 000	15,00	Prémios aos números cujo algarismo final (terminação) seja igual ao do número do 1.º prémio . . . . .	27 000	15,00	1 215 000,00
6 000	225,00	90 000	15,00	Prémios aos números cujo algarismo final (terminação) seja igual ao algarismo a sortear . . . . .	30 000	15,00	1 350 000,00
<i>Valor total dos prémios . . . . .</i>							6 581 250,00

#### Lotaria Popular — Extracções Ordinárias

Plano para as 2.ª, 3.ª, 4.ª, 6.ª, 7.ª, 8.ª, 10.ª, 11.ª e 12.ª extracções de 2009, respectivamente, a realizar nos dias 15, 22 e 29 de Janeiro, 12, 19 e 26 de Fevereiro e, 12, 19 e 26 de Março, pelas 12:30 horas

Capital de € 1 200 000, a emitir em 100 000 bilhetes, divididos em seis “séries”, ao preço de € 2,00, cada série. Do capital emitido, € 780 000 (65 %), serão distribuídos em prémios, aos quais será deduzido € 195 000 (25 %) correspondente à taxa liberatória, resultando num valor líquido de € 585 000 a distribuir pelos prémios abaixo indicados.

Série sorteada		Designação dos prémios	Restantes séries		Total (euros)
Número de prémios	Valor do prémio (euros)		Número de prémios	Valor do prémio (euros)	
1	40 000,00	1.º Prémio . . . . .	5	4 500,00	62 500,00
1	5 000,00	2.º Prémio . . . . .	5	1 500,00	12 500,00
1	2 000,00	3.º Prémio . . . . .	5	1 000,00	7 000,00
1	1 000,00	4.º Prémio . . . . .	5	530,00	3 650,00

#### Prémios comuns às seis séries

Designação dos prémios	Número de prémios	Valor do prémio (euros)	Total (euros)
Prémios aos números cujos quatro algarismos finais sejam iguais aos do 1.º prémio . . . . .	54	350,00	18 900,00
Prémios aos números cujos quatro algarismos finais sejam iguais aos do 2.º prémio . . . . .	54	200,00	10 800,00
Prémios aos números cujos quatro algarismos finais sejam iguais aos do 3.º prémio . . . . .	54	175,00	9 450,00
Prémios aos números cujos quatro algarismos finais sejam iguais aos do 4.º prémio . . . . .	54	150,00	8 100,00
Prémios aos números cujos três algarismos finais sejam iguais aos do 1.º prémio . . . . .	540	150,00	81 000,00
Prémios aos números cujos três algarismos finais sejam iguais aos do 2.º prémio . . . . .	540	20,00	10 800,00
Prémios aos números cujos três algarismos finais sejam iguais aos do 3.º prémio . . . . .	540	15,00	8 100,00
Prémios aos números cujos três algarismos finais sejam iguais aos do 4.º prémio . . . . .	540	10,00	5 400,00
Prémios aos números cujos dois algarismos finais sejam iguais aos do 1.º prémio . . . . .	5 400	7,00	37 800,00
Prémios aos números cujos dois algarismos finais sejam iguais aos dos 2.º, 3.º e 4.º prémios . . . . .	16 200	5,00	81 000,00
Prémios aos números cujos dois algarismos finais sejam iguais a qualquer das quatro sequências que, para o efeito, se hão-de formar . . . . .	24 000	5,00	120 000,00
Prémios aos número cujo algarismo final (terminação) seja igual ao do número do 1.º prémio . . . . .	54 000	2,00	108 000,00
<i>Valor total dos prémios . . . . .</i>			585 000,00

## Lotaria Popular — Extracções Especiais

Plano para as 1.ª, 5.ª e 9.ª extracções de 2009, designadas de “Zodiaco Capricórnio”, “Zodiaco Aquário” e “Zodiaco Peixes”, respectivamente, a realizar nos dias 8 de Janeiro, 5 de Fevereiro e 5 de Março, pelas 12:30 horas.

Capital de € 1 800 000, a emitir em 100 000 bilhetes, divididos em seis “séries”, ao preço de € 3,00, cada série. Do Capital Emitido, € 1 170 000 (65 %), serão distribuídos em prémios, aos quais será deduzido € 292 500 (25 %) correspondente à taxa liberatória, resultando num valor líquido de € 877 500 a distribuir pelos prémios abaixo indicados.

Série sorteada		Designação dos prémios	Restantes séries		Total (euros)
Número de prémios	Valor do prémio (euros)		Número de prémios	Valor do prémio (euros)	
1	60 000,00	1.º Prémio .....	5	6 000,00	90 000,00
1	6 000,00	2.º Prémio .....	5	2 000,00	16 000,00
1	2 500,00	3.º Prémio .....	5	1 250,00	8 750,00
1	1 500,00	4.º Prémio .....	5	720,00	5 100,00

## Prémios comuns às seis séries

Designação dos prémios	Número de prémios	Valor do prémio (euros)	Total (euros)
Prémios aos números cujos quatro algarismos finais sejam iguais aos do 1.º prémio .....	54	350,00	18 900,00
Prémios aos números cujos quatro algarismos finais sejam iguais aos do 2.º prémio .....	54	200,00	10 800,00
Prémios aos números cujos quatro algarismos finais sejam iguais aos do 3.º prémio .....	54	175,00	9 450,00
Prémios aos números cujos quatro algarismos finais sejam iguais aos do 4.º prémio .....	54	150,00	8 100,00
Prémios aos números cujos três algarismos finais sejam iguais aos do 1.º prémio .....	540	150,00	81 000,00
Prémios aos números cujos três algarismos finais sejam iguais aos do 2.º prémio .....	540	25,00	13 500,00
Prémios aos números cujos três algarismos finais sejam iguais aos do 3.º prémio .....	540	20,00	10 800,00
Prémios aos números cujos três algarismos finais sejam iguais aos do 4.º prémio .....	540	15,00	8 100,00
Prémios aos números cujos dois algarismos finais sejam iguais aos do 1.º prémio .....	5 400	10,00	54 000,00
Prémios aos números cujos dois algarismos finais sejam iguais aos dos 2.º, 3.º e 4.º prémios .....	16 200	5,00	81 000,00
Prémios aos números cujos dois algarismos finais sejam iguais a qualquer das dez sequências que, para o efeito, se hão-de formar .....	60 000	5,00	300 000,00
Prémios aos números cujo algarismo final (terminação) seja igual ao do número do 1.º prémio .....	54 000	3,00	162 000,00
<i>Valor total dos prémios .....</i>			877 500,00

21 de Julho de 2008. — O Presidente, Rui António Ferreira da Cunha.

300984834

## MINISTÉRIOS DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL E DA SAÚDE

### Despacho n.º 31397/2008

A Lei n.º 38/2004, de 18 de Agosto, que define as bases gerais do regime jurídico da prevenção, habilitação, reabilitação e participação das pessoas com deficiência, dispõe que compete ao Estado o fornecimento, adaptação, manutenção ou renovação dos meios de compensação que forem adequados, com vista a uma maior autonomia e adequada integração por parte daquelas pessoas.

É em cumprimento deste dever que se torna necessário assegurar a prescrição e o financiamento das ajudas técnicas/tecnologias de apoio às pessoas com deficiência, por forma a facilitar a sua reabilitação médico-funcional e participação a nível social e profissional, através de um sistema supletivo que visa complementar as verbas disponíveis para o efeito dos sistemas sectoriais da saúde, formação profissional, emprego e segurança social, permitindo-se, assim, contribuir para uma melhoria da sua qualidade de vida.

Assim, determina-se o seguinte:

1 — É afectada ao financiamento supletivo de ajudas técnicas/tecnologias de apoio durante o ano de 2008 a verba global de € 12 500 000 comparticipada pelo Ministério da Saúde e pelo Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social.

2 — Para efeitos deste despacho, são consideradas ajudas técnicas/tecnologias de apoio os produtos, dispositivos, equipamentos ou sistemas técnicos de produção especializada ou disponível no mercado destinados a prevenir, compensar, atenuar ou neutralizar limitações na actividade ou as restrições na participação das pessoas com deficiência.

3 — As verbas enunciadas no n.º 1 são afectadas a título supletivo, destinando-se a financiar ajudas técnicas/tecnologias de apoio quando

se encontrarem esgotadas as verbas especificamente orçamentadas pelos serviços para esse efeito.

4 — A verba de € 6 000 000 disponibilizada pelo Ministério da Saúde destina-se a financiar as ajudas técnicas/tecnologias de apoio prescritas por acto médico às pessoas com deficiência através das consultas externas das unidades hospitalares designados pela Direcção-Geral da Saúde.

5 — A verba total de € 6 500 000 disponibilizada pelo Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social é proveniente dos seguintes orçamentos:

a) € 4 000 000 do orçamento do Instituto da Segurança Social, I. P., destinando-se a financiar ajudas técnicas/tecnologias de apoio prescritas pelos centros de saúde e centros especializados;

b) € 2 500 000 do orçamento do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P., destinando-se a financiar as ajudas técnicas/tecnologias de apoio indispensáveis à formação profissional e ao emprego, incluindo o acesso aos transportes.

6 — As normas reguladoras da execução do presente despacho, nomeadamente a definição de procedimentos das entidades prescritoras e financiadoras de ajudas técnicas/tecnologias de apoio, serão objecto de regulamentação pela Directora do Instituto Nacional para a Reabilitação, I. P., a publicar no *Diário da República*, após audição prévia da Direcção-Geral da Saúde, do Instituto da Segurança Social, I. P., e do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P.

7 — É constituído um grupo de acompanhamento com o objectivo de observar e avaliar a execução do presente despacho, ao qual compete elaborar, até 31 de Março de 2009, um relatório que inclua o diagnóstico da execução anual dos diferentes organismos que actuam no âmbito do financiamento supletivo.